

LEI Nº 515 / 71

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DA CIDADE”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Escrivão Alcino Guanabara” a via pública desta cidade, compreendida entre a “Vila Mazzini” e a “Avenida Beira Rio” no local denominado “Prainha”, no Bairro da Barra e perpendicular à Av. Monteiro de Castro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na prefeitura Municipal de Muriaé, aos 28.01.971.

João Braz, Prefeito Municipal.